



Número: **0801782-20.2019.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**

Última distribuição : **24/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA (AUTOR)		FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9402542	27/04/2020 09:39	Despacho	Despacho
9262385	15/04/2020 12:14	Certidão	Certidão
6457967	24/09/2019 09:35	Petição Inicial	Petição Inicial
6457973	24/09/2019 09:35	DOC ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA	Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE
ELESBÃO VELOSO**

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0801782-20.2019.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, assim como, a inversão do ônus da prova em favor da parte autora.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, reservo-me para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado nº 35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo").

Cite-se, pois, a Seguradora demandada - para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal, ressaltando que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Cumpra-se.

ELESBÃO VELOSO-PI, 27 de abril de 2020.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

CABINETE DA Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0801782-20.2019.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação do processo, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

ELESBÃO VELOSO-PI, 15 de abril de 2020.

THAYSE ARAUJO PEREIRA

Secretaria da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso



Assinado eletronicamente por: THAYSE ARAUJO PEREIRA - 15/04/2020 12:15:04

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041512145040200000008836036>

Número do documento: 20041512145040200000008836036

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ELESBÃO VELOSO - PI**

ANTÔNIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA, brasileiro, desempregado, inscrito no CPF nº 910.355.463-53 e portador do RG nº 1.269.112-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Oliveira José de Brito, S/N, Bairro Santa Clara, CEP: 64.325-000 Município de Elesbão Veloso - PI, neste ato, representando o menor **LUCAS RIBEIRO FLOR**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito na certidão de nascimento registrada na folha 155, do livro 43-A, sob o nº de ordem 25.349, residente e domiciliado na Rua Oliveira José de Brito, S/N, Bairro Santa Clara, CEP: 64.325-000 Município de Elesbão Veloso - PI, por seu Advogado "*in fine*" assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato (doc. em anexo), com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 1097, Bairro de Fátima, CEP: 64.049-534 Teresina- PI, onde recebem intimação e correspondências de estilo, telefones para contato: (86) 99973-0022/ 99446-7935/ 3231-2809/ 99996-4692, E-mail: frmoliveira@hotmail.com, vem, mui respeitosamente, com a devida vênua à honrosa presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 319 do Novo Código de Processo Civil, da Lei Federal 6.194/74 e 8.441/92, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-201, pelo motivo de fato e de direito a que passa a expor, ponderar e ao final requerer:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 - DA JUSTIÇA GRATUITA

O requerente solicita o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da Legislação Pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista a impossibilidade de o autor arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família nos termos da Lei 1.060/50.

2 – DOS FATOS



O Autor, em data de **13/04/2019 (treze de abril de dois mil e dezenove)**, por volta das 19:00 horas, era passageiro em uma motocicleta Marca/Modelo HONDA/CG 125, cor: PRETA de placa LVM-3296 conduzida por BRUNA RIBEIRO FLOR, que trafegava na motocicleta acima mencionada, pela Avenida Presidente Castelo Branco. Durante o trajeto, um cavalo atravessou a pista, fazendo com a condutora freasse bruscamente, vindo a perder o controle do veículo e cair. A condutora teve apenas escoriações leves, entretanto, o autor machucou a perna esquerda, dando entrada a princípio, no Hospital Norberto Moura em Elesbão Veloso – PI e no dia seguinte, foi transferido ao Hospital de Urgência de Teresina (HUT), onde foi submetido a exames e um procedimento cirúrgico, conforme BOLETIM DE OCORRÊNCIA N ° 136588.000228/2019-56 (documento em anexo).

Assim, inequivocamente, tendo em vista o fato supra noticiado, o Autor é beneficiário da indenização de **SEGURO DPVAT**, conforme dispõe a legislação de regência.

O requerente teve como resultado do trágico acidente uma **enfermidade incurável**, conforme se observa no **Laudo/Relatório médico** em anexo, o requerente apresentou fratura alinhada na diáfase média da tíbia (documentos em anexo).

Assinale que o Autor, mediante procedimento administrativo, deu entrada em requerimento de indenização de **SEGURO DPVAT**, **sendo que a seguradora responsável negou o pagamento da indenização, que em caso de debilidade permanente** o valor estipulado pela Lei 6.194/74, com as alterações da Lei 11.482/07, é no importe de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tal entendimento, Preclaro Magistrado, é fundamentado na **Lei Federal n.º 6.194/1974** com as respectivas alterações **da Lei n.º 11.482/07**, que ampara e assegura, de forma incontroversa, o direito do autor de receber o **SEGURO DPVAT – INVALIDEZ PERMANENTE** no patamar de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em face **da comprovação da invalidez permanente**, como restara devidamente provada no LAUDO MÉDICO.

Desta forma, as sequelas restam inequivocamente provadas mediante a juntada aos autos, como ora se faz, **do Laudo Médico, Boletim de Ocorrência**, de que foi vítima o autor, bem assim, e fundamentalmente, a **INVALIDEZ PERMANENTE** (docs. em anexo).

A verdade é uma só Excelência, o Requerente é beneficiário da indenização do **SEGURO DPVAT** em seu valor máximo de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, pois foi vítima de acidente de trânsito, em que restou aqui comprovado o grau de **INVALIDEZ PERMANENTE** do mesmo, conforme **LAUDO MÉDICO**.

Desta forma, a demandada deverá indenizar o requerente, conforme determina a **Lei Federal 6.194/74 alterada pela Lei 11.482/07**, que assegura o pagamento aos beneficiários de Seguro DPVAT em caso de **INVALIDEZ PERMANENTE** o importe de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme se demonstrará a seguir.

3 – DO DIREITO

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.194/74, os danos pessoais circundados pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de



assistência médica e suplementar:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Certamente, no caso de **Invalidez Permanente, o pagamento da indenização de Seguro DPVAT**, conforme determina a lei 6.194/74 com as alterações **da lei 11.482/07, deverá ser de 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Outra não é a realidade fática do caso em exame, tendo em vista, relatório médico em anexo, que comprova o grau de **invalidez permanente** do autor, o que autoriza de forma iniludível o deferimento da verba indenizatória no patamar fixado pelo dispositivo legal acima, qual seja, **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Impende mencionar que a própria Lei 6194/74, em seu artigo 5º, § 1º determina que a indenização seja paga com base **no valor vigente na época da ocorrência do sinistro**, senão vejamos:

Art. 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de trinta dias da entrega dos seguintes documentos: (Parágrafo alterado pela MP 340/06).

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente no caso de danos pessoais.

Apenas para argumentar, há que se dizer que a lei acima, que disciplina o caso



vertente, **não distingue entre invalidez total ou parcial**, não podendo, portanto, o intérprete ou o julgador distinguir onde a lei não o faz. Com isso, torna-se despiciendo verificar se a invalidez que acometeu o autor é total ou parcial, muito embora, perceba-se que, no caso em exame, **são PÚBLICO E NOTÓRIO QUE É PERMANENTE**.

Assim, incontroversa, pelas provas carreadas oportunamente aos autos, que o grau de invalidez do demandante é **PERMANENTE**, não gerando nenhuma dúvida no tocante à sua pretensão, caracterizando, deste modo, grau de invalidez permanente.

3.1 – DA NÃO EXISTÊNCIA DO IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL)

O município onde reside o Autor não possui estabelecimento do Instituto Médico Legal (IML), o que dificulta a realização da perícia médica para que haja a verificação da invalidez permanente por parte do requerente.

Todavia, Vossa Excelência, há julgados em que é dispensado o laudo do IML para a indenização do seguro DPVAT.

APELAÇÃO CÍVEL-AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT-
PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – REJEITADA –
PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – SENTENÇA NULA
– DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDODO IML –
INTERESSE DE AGIR PRESENTE – RECURSO PROVIDO. - **O interesse de agir consubstancia – se na necessidade do autor de obter, pela intervenção judicial, a reparação de prejuízo que reputa lhe tenha sido causado pelo réu. – O art. 5º da Lei 6.194/74 prevê a indenização referente ao seguro obrigatório será devida àquele que comprovar a ocorrência do acidente e do dano dele decorrente independente da existência de culpa do segurado, não dispondo acerca da necessidade de Laudo do Instituto Médico legal para fins de ajuizamento de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.**

(TJ-MG – AC: 10040150055057001 MG, Relator: Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 22/05/0017, Câmaras Cíveis/ 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/06/2017)

Contudo, vendo Vossa Excelência a necessidade de uma perícia médica para que haja a comprovação da invalidez do Autor, que seja designado um perito da forma menos onerosa possível ao requerente, pois devido as suas condições financeiras limitadas, este se encontra impossibilitado financeiramente de deslocar-se até um município que possua um estabelecimento do IML.

3.2 – INAFASTABILIDADE DE APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Em razão de o Estado proibir a autotutela, surge em contrapartida, a necessidade de armar o cidadão com um instrumento capaz de levar a cabo o conflito intersubjetivo em que



está envolvido. Esse direito é exercido com a movimentação do Poder Judiciário, que é o órgão incumbido de prestar a tutela jurisdicional. É direito fundamental à ação. Dessa forma, o exercício da ação cria para o autor o direito à prestação jurisdicional, direito que é um reflexo do poder-dever do juiz de dar a referida prestação jurisdicional.

Pode-se, com isso, dizer que o direito fundamental à ação é a faculdade garantida constitucionalmente de deduzir uma pretensão em juízo e, em virtude dessa pretensão, receber uma resposta satisfatória (sentença de mérito) e justa, respeitando-se, no mais, os princípios constitucionais do processo (contraditório, ampla defesa, motivação dos atos decisórios, entre outros).

Sob a dicção de que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, a Constituição da República empalmou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que, em síntese, de um lado, outorga ao Poder Judiciário o monopólio da jurisdição e, de outro, faculta ao indivíduo o direito de ação, ou seja, o direito de provocação daquele.

O art. 5º, XXXV, consagra o direito de invocar a atividade jurisdicional, como direito público subjetivo. Não se assegura aí apenas o direito de agir, o direito de ação. Invocar a jurisdição para a tutela de direito é também direito daquele contra quem se age contra quem se propõe a ação.

3.3 – DA JUSTIÇA GRATUITA

O Autor faz jus à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que o mesmo não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorárias advocatícias em detrimento de seu sustento e de sua família.

De acordo com a dicção do artigo 4º da lei 1.060/50, basta a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício, pelo que nos bastamos do texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Com amparo nos argumentos legais, de direito requer concessão do presente benefício.

4 – DO PEDIDO

Nessas condições, e confiando na sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam Vossa Excelência, espera e requer o Requerente, a luz da Lei e do melhor direito, o seguinte:

a) Na forma da lei nº 1060/50, requer o autor o benefício da assistência jurídica gratuita, não podendo arcar com a custa e despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento e de sua família em caso de eventual recurso;



b) Que seja a requerida citada para que, querendo, responder a presente peça inicial, dentro do prazo legal, contestando-a, sob pena de, não o fazendo, serem aplicados os efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato que será considerada verdadeira, assim como relatada pelo autor, acompanhando-a até o final;

c) Que, ao final, seja a presente ação **julgada PROCEDENTE** para o fim de impor a condenação à requerida no importe de R\$ **11.137,50 (onze mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos exatos termos da exordial, em face da **INVALIDEZ PERMANENTE DO SUPPLICANTE, conforme determina a Lei 6.194/74, com as respectivas alterações da Lei 11.482/07.**

d) A condenação da demandada à custa e honorários advocatícios, arbitrados nos termos do Código de Processo Civil, bem como suportar outros encargos decorrentes da sucumbência;

e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, não só pelos documentos acostados aos autos, como ainda por outros que poderá juntar ao processo, inclusive pelo depoimento pessoal do Autor, testemunha, representante da Requerida, e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 11.137,50 (onze mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, para os efeitos legais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 24 de Setembro de 2019.

Francisco Roberto Mendes Oliveira

Advogado OAB/PI 7.459

Ernesto de Lucas Sousa Nascimento

Bacharelado em Direito



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Antônio Lúcio Ribeiro Lopes da Silva, brasileiro,
inscrito no CPF nº 910.355.463-53, RG nº 764.162, residente e
acumulado em Rua Oliveira Torres, S/N, Bairro Santa Clara, CEP
64.365-000 município de Chato, Maranhão - PE

OUTORGADOS: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA e LÍVIA SANTOS SOARES, advogados com o número de inscrição na OAB/PI, 7459 e 11487 respectivamente, com escritório profissional na Rua Aurea Freire, 1220, Bairro Jockey, Teresina/PI, fone (86) 3305-0203.

PODERES: para, em conjunto ou separadamente, representa-lo (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, recebendo citações iniciais, confessar, reconhecer a procedência do(s) pedido(s), renunciar ao(s) direito(s) sobre seu(s) negócio(s) no que lhes for incumbido podendo requerer, alegar, defender todo(s) o(s) outorgante(s), em que seja(m) autor(es) ou réu(s), fazendo citar, oferecer ações, libelos exceções, embargos, reconvenção(ões), suspeição ou outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquirir testemunhas, assistir aos termos de inventários e partilhas assinado termo de inventariante, partilhas amigáveis, concordar com avaliações, cálculos e descrições de bens, ou impugna-los, assinar autos, requerimento, protestos, contra protestos e termos ainda os de recursos, tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor, fazer representações criminais e queixas-crime, bem como representá-lo em qualquer ato junto ao INSS para, enfim, tudo fazer para o fiel desempenho deste mandato, no que for interesse(s) do(s) outorgante(s) mesmo com cláusulas que não estejam expressas neste instrumento que adoto(amos) e ratifico(amos) para todos os efeitos de Direito, inclusive substabelecer e, em especial para ajuizar

Teresina (PI), 13 de Maio de 2019.

Antônio Lúcio Ribeiro Lopes da Silva
OUTORGANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL ESTADO DO PIAUÍ

Comarca de Elesbão Veloso

Município de Elesbão Veloso

Raimundo de Souza Sobrinho

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 155 do livro 43-A sob Nº de Ordem 25.349, foi lavrado o assento de nascimento de LUCAS RIBEIRO FLÔR, do sexo masculino, nascido no dia 03 de Abril de dois mil e sete (2007), às dezesseis horas e quinze minutos, em Elesbão Veloso-PI.

filho (a) de Antonio Valdeci Ribeiro Lopes da Silva
e Dona Maria Aparecida Flôr da Silva

sendo avós paternos João Ribeiro de Freitas
e Dona Francisca Lopes da Silva

e avós maternos João Flôr de Lima -falecido
e Dona Francisca Afonsa de Oliveira

O assento foi lavrado em 09 de Maio de 2007, tendo sido declarante a mãe e serviram de testemunhas Manoel Soares da Silva e Ecielma Tereza dos Santos.

Observações: Nada a ressaltar.

Cartório do 2º Ofício
Praça Santa Teresinha
Elesbão Veloso-PI CEP: 64.325.000
Fone: (0xx) 86-3285-1407

O referido é verdade e dou fé.

Elesbão Veloso (PI), 09 de Maio de 2007.

Raimundo de Souza Sobrinho

Oficial

PJ CORRETORA
DE SEGUROS
12 JUL 2019



VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 22/04/1991.

ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA

NOME

João Ribeiro de Freitas

FILIAÇÃO

Francisca Lopes da Silva

Elesbão Veloso - Pi, 30/01/1973.

NAT. CIDADE DATA DE NASCIMENTO

Nascº. Nº16.435.liv.36-a.fl55-v.exp

DOC ORIGEM

em: E.Veloso - Pi, 17/09/1983.

CPR

Padra Gomes da Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

910.355.463-53

Nome

ANTONIO VALDECIR RIBEIRO LOPES DA SILVA

Nascimento

30/01/1973

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

ABR/2000

BANCO DO BRASIL

PJ CORRETORA
DE SEGUROS

12 JUL 2019

DPVAT





Seguradora
LÍDER
Administração de Seguros DPVAT

(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para a Seguradora Líder-DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190427356 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA LUCAS RIBEIRO FLOR

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO PACHECO JUNIOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP

BENEFICIÁRIO LUCAS RIBEIRO FLOR

CPF/CNPJ: 91035546353

Posição em 19-07-2019 15:49:52

Seu pedido de indenização está em análise na Seguradora Líder-DPVAT.

O prazo regulamentar para conclusão da análise é de até 30 dias, caso a documentação esteja completa e não haja necessidade de complementação.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
19/07/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
17/07/2019	Aviso de Sinistro	 https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/MwHYhoK7RXDo9+04rTGtCA=api_key=oJQ3WIRpxnEXqB6Kfd3BdxtEJEoxO28WhqAMe13GMJs=

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Disponível na

App Store

<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>

Disponível na

Google Play

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>



Av. Benício Alves da Silva, 577 - Centro
Fone: (86) 3285-1133 - Elesbão Veloso - PI
CNPJ: 06.553.564/0012-90



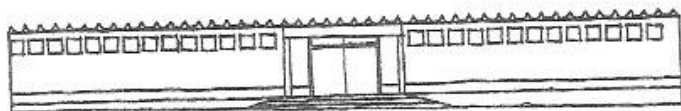
FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO

Paciente: <u>Lucas Ribeiro Flor</u>	Idade: <u>14</u>	Data Nasc.: <u>03/04/07</u>	Cartão SUS: <u>89800407508000</u>
Endereço: <u>Quilombo São do Brito</u>	Bairro: <u>Centro</u>	Cidade: <u>Elesbão Veloso</u>	
Data do Atendimento: <u>03/04/19</u>	Hora: <u>19:40</u>	Tipo: ☐ Urgência ☐ Emergência ☐ Outros	
Exame físico: Sinais Vitais PA: <u> </u> / <u> </u> mmHg FC: <u> </u> R: <u> </u> Glicemia Capilar <u> </u> Saturação O: <u> </u>	Telefone do Paciente: <u>99557-6222</u> GLASGOW: <u> </u>		
Histórico Clínico: <u>Paciente vítima de acidente motorcyclista</u> <u>se cabeça. Ruptura de MTE</u> <u>My aula Dux</u>			
Diagnóstico Inicial: <u>fratura</u>			
Prescrição Médica na Urgência: <u>01 Diniz 1.000 mg IV</u> <u>q</u> <u>02 paracetamol 500 mg - 200 mg</u> <u>u C/G</u> <u>03 Analg 100 mg - 100 mg</u> <u>u anal SP 290 mg</u>		Anotações de Enfermagem: <u>curto após</u> <u>inter de</u> <u>acidente motorcyclista</u> <u>com lesões</u> <u>fratura no</u> <u>braço</u> 	
Destino Paciente: Data: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Hora: <u> </u>			
☐ Internação ☐ Transferência <u> </u>			
☐ Sala de Observação ☐ Óbito <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Hora: <u> </u>			
☐ Liberado após medicação/ tratamento ambulatorial			

PJ CORRETORA
DE SEGUROS
12 JUL 2019
DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL
Rayanne S. Onias
29/04/19



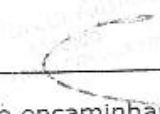


HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
ELESBÃO VELOSO • PIAUÍ

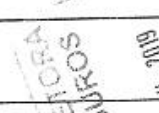


DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ID - 69563

FICHA DE ENCAMINHAMENTO data - 506454954

DA UNIDADE <i>SEGUM</i>	PARA A UNIDADE <i>HOT</i>
PACIENTE <i>Francisco Ribeiro Flor</i>	REGISTRO
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO	
<i>Paciente vítima de acidente automobilístico com trauma no tórax e MIE</i> <i>Rx encaminhado: Fratura angulada tíbia E</i>	
DATA <i>13/04/19</i>	 Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo

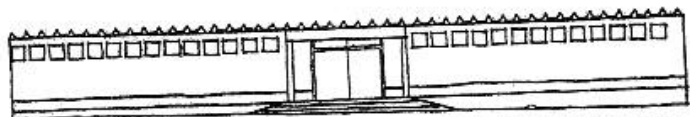
FICHA DE RETORNO

A UNIDADE	PARA A UNIDADE
CONFERE COM O ORIGINAL <i>Rayanne A. Orlas</i> <i>24/04/19</i>	
DATA ____/____/____	 Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo

OBSERVAÇÃO:

- Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.
Retornar uma via caso o paciente retorne à unidade de origem.





HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
ELESBÃO VELOSO • PIAUÍ

DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ID - 69363

FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Aus - 506452952

DA UNIDADE	PARA A UNIDADE	
<i>H. E. M.</i>	<i>MUT</i>	
PACIENTE	REGISTRO	
<i>Raúcas Ribeiro Flor</i>		
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO		
<i>Paciente vítima de acidente motorístico ocorrido de trânsito e MIE.</i> <i>Pr. encaminhamento: Fichas completas tipo E</i>		
DATA <i>13/04/19</i>	Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo <i>[Assinatura]</i>	

FICHA DE RETORNO

DA UNIDADE	PARA A UNIDADE
DATA ____/____/____	Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo <i>[Assinatura]</i> <i>[Carimbo: JANE AMARAL DA SILVA DE NOVA, M.D., CRM 1047457, S.M.E. - MUT, CONF. COM O ORIGINAL]</i> <i>[Carimbo: P. J. CORRETORA, DESPESAS, 12 JUL 2019]</i>

OBSERVAÇÃO:

1. Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.

Retornar uma via caso o paciente retorne à unidade de origem.





**HOSPITAL
DE URGÊNCIA
DE TERESINA**

NOME DO PACIENTE: Lucas Ribeiro Flor

NÚMERO DO PRONTUÁRIO: 508350



SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO - SAME
"O HOSPITAL SÓ EXPEDIRÁ CÓPIA DE PRONTUÁRIO UMA VEZ, CABENDO AO
INTERESSADO REPRODUZIR CÓPIAS NECESSÁRIAS
À SUA UTILIZAÇÃO".





HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445
TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02



Imp: 14/04/2019 10:36:19
(User: CAMILA NORBERTA)
(Estação: RECEPCAO02)

BOLETIM DE ENTRADA - BE

NHEO 15100129
05 08:00

DADOS DO PACIENTE:

Nome:	LUCAS RIBEIRO FLOR	Prontuário:	508350
Mãe:	MARIA APARECIDA FLOR	Pai:	
End. Resid.:	RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO - SANTA CLARA - ELESBAO VELOSO - PI - CEP: 64325-000		
Nascimento:	03/04/2007	Idade:	12a0m11d
Sexo:	Masculino	Fone:	86-99357-6922
Responsável:	MARIA APARECIDA FLOR	CNS:	698004079081008
Profissão:	ESTUDANTE	CPF:	* RG: -
G. Instrução:	Não informado	E. Civil:	Solteiro(a)
End. Local:			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código:	716924	Data:	14/04/2019 10:15:57	Condução:	AMBULÂNCIA UNIDADES DO INTERIOR
Motivo da Procura:	ACIDENTE DE TRÂNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			Convênio:	S U S
Acid. Trab.:	Não	Trajetos?:	Não	Típico:	Não
				CID Secundário:	V299

DADOS CLÍNICOS:

PA	X	mmHg	Pulso:	FC:	bpm	Temp.:	CID:
Diagnóstico Inicial:							

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

ALTA:	☐ Melhorado ☐ Curado ☐ Inalterado ☐ A Pedido	☐ Administrativa ☐ Por Indisciplina ☐ Por Evasão	☐ Retornar à Unid. Origem: ☐ Transferência:
DESTINO:	☐ Até 24 Hs ☐ De 24 a 48 Hs ☐ Após 48 Hs	☐ Família ☐ IML ☐ Anat. Patol.	DATA SAÍDA: / / ☐ Internação na Unidade Proced. Solicitado: CID Compatível:
			HORA: Prof. Solicitante Internação:



Assinatura Paciente ou Responsável

Carimbo- Assinatura - Profissional - BE





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

No. da Autorização de Internação Hospitalar (AIR)

196419

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

3-Nome do estabelecimento executante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

2-CNES

5828856

Código da Internação:

4-CNES

5828856

236956

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LUCAS RIBEIRO FLOR

6 - Prontuário: 508350

7-CNS: 898004079081008

8-Nascimento: 03/04/2007

9-Sexo: Masculino

12-Fone: 86-99557-6922

Mãe: MARIA APARECIDA FLOR

14-Cor: Sem Informação

13-Resp: MARIA APARECIDA FLOR

15-Endere: RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO - SANTA CLARA - CEP: 64325-000

17-Cod. IBGE: 220350

18-UF: PI

19-CEP: 64325-000

16-Munic: ELESBAO VELOSO

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:

QUEDA DE MOTO COM TRAUMA EM MIE

21 - Condições que justificam a internação:

TTO CIRURGICO

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

X FISICO + RX

23-Diagnóstico Inicial:

Fratura da diáfise da tíbia

24-CID Prim:

S822

25-CID Sec.:

26-CID C.Ass.:

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28-Cod.Proced.: 0408050500

27-Procedimento Solicitado:

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA

Tempo SUS

4

29-Clinica:

30-Caráter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.:
02 01 CPF 892.673.703-91

33-Nome Profissional Solicitante/Assistente:

LEOCÁDIO SOARES DA SILVA

34-Data Solicitação:

14/04/2019

Dr. Leocádio Soares
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM-PI 4458 - TEO 12403

35-Ass. Carimbo Med. Sol. (CRM)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito

37- () Acidente Trabalho Típico

38- () Acidente Trabalho Trajeto

39-CNPJ Seguradora:

42-CNPJ Empresa:

40-No. Bilhete:

41-Série:

43-CNAE Empresa:

44-CBOR:

45 - Vínculo com a Previdência:

() Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado

DPVAT Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:

47-Data Autorização:

48-Documento:

49-Num. Documento:

() CNS () CPF

Dr. Carlos Alvaro Pinheiro
ASSISTENTE EM AUDITORIA FISCAL
CRM-PI 1000 - TEO 12403
CNS: 086077-7-00036529

50-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)

51 - Assinante ou Responsável:

Usuário: (LEOCADIO)
Consulta Local: 716924
Consulta SUS:
Impressão: 14/04/2019 10:28:50



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 196419 AIH: 2219100256549
FORMA DE ENTRADA: PRÓPRIO ESTABELECIMENTO	

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA PROFESSOR ZENON ROCHA - HUT	CNES 5828856

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		NASCIMENTO	SEXO	PRONTUÁRIO
CARTÃO SUS 898004079081008	NOME DO PACIENTE LUCAS RIBEIRO FLOR	03/04/2007	M	508350
DOCUMENTO	CPF	TELEFONE	NOME DA MÃE	
		8632851042	MARIA APARECIDA FLOR	
CEP	ENDEREÇO - LOGRADOURO			NUMERO / LOTE
	RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO			00
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICIPIO	UF	
SANTA CLARA		ELESBAO VELOSO	PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO		
PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS QUEDA DE MOTO COM TRAUMA EM TÍBIA ESO		
CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO AS CIMA		
PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS) RX E EXAME FÍSICO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S822 - FRATURA DA DIAFISE DA TÍBIA	CID 10 SECUNDARIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO		
COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO 0408050500 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TÍBIA		
LEITO/CLÍNICA ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA/CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) LEOCADIO SOARES DA SILVA CPF: 89267370391	
CARÁTER URGENCIA	DATA SOLICITAÇÃO 14/04/2019	CRM:
DATA ADMISSÃO 14/04/2019 10:15	DATA ALTA 15/04/2019 09:00	MOTIVO ALTA MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)							
TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE	SÉRIE	CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBOR	NATUREZA DA LESÃO

AUTORIZAÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO	
PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) LUCIO FLAVIO SANTOS FERREIRA CPF: 55376835391	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO AUDITORIA 12 JUL 2019 PRVAT
CRM:	DATA ANALISE: 14/04/2019 10:47:17
CPF	CRM

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente Lucas Rômulo Fran		
Diagnóstico pré-operatório AAAF - AIAF - FIBRA (E) -		
Operação - Tipo BAF		
Cirurgião Dr. Leocádio Soares ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA CRM-PI 4468 - TEOT 12409	1º Assistente	
2º Assistente	3º Assistente	
Instrumentador(a)	Anestesista	Anestesia
Anestésico(a)		
Data da Operação 14/4/19	Início	Fim
Diagnóstico Pós-operatório		
Relatório Imediato do Patologista		
Acidente Durante a Operação		

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO
(Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)

- 1) Paciente em BAF, sob anestesia com MIE sangradouro.
- 2) Anestesia + anti-sepsia com campos ester.
- 3) Incisão antero-inferior + dissecação + BAF com placa de fixação.
- 4) Sutura com fio 3/0.
- 5) Sutura + Retirada jato com BAF.
- 6) Curativo.
- 7) A SCLPA.

Dr. Leocádio Soares
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM-PI 4468 - TEOT 12409

Mod. 76 HUT



FOLHA DE ANESTESIA



UNIDADE DE SAÚDE				Nº DE REGISTRO		
NOME DO PACIENTE <u>Lucas Ribeiro Flor</u>						
DATA: <u>24/04/2019</u>	P. ARTERIAL	PULSO	RESPIRAÇÃO	TEMPERATURA	PESO	ALTURA
EXAMES DE SANGUE	GR. SANGÜÍNEO	HEMATIMETRIA	HEMOGLOBINEMIA	HEMATOCRITOS	GLICEMIA	DOS. URÉIA
EXAMES DE URINA						
FUNÇÃO RESPIRATÓRIA <u>NON // Igum OK // 5 // Alergias</u>						
SISTEMA CIRCULATÓRIO					ELETROCARDIOGRAMA	
SISTEMA RESPIRATÓRIO <u>P = 28 Kg</u>					ASMA	BRONQUITE
SISTEMA DIGESTIVO				SISTEMA URINÁRIO		
ESTADO MENTAL				CORTICOIDES	ATARAXICOS	OUTROS
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO <u>Fratura de Tibia</u>					FÍSICOS <u>ASA I</u>	
PRÉ-MEDICAÇÃO (AGENTES DOSES)				APLICADO AS	EFEITOS	
				TOTAL DE DOSES		
AGENTES ANESTÉSICOS	OXIGÊNIO					
LÍQUIDOS	SO-UTO 500 400 SANGUE 300 200 OUTROS 100					
TEMPERATURA T	C° 38					
P. ARTERIAL V O PULSO						
INÍCIO E FIM ANESTESIA X						
INÍCIO E FIM OPERAÇÃO		SEQUÊNCIA				
RESPIRAÇÃO O		<u>MONITORIAÇÃO + AUP - SE</u> <u>MOD 15m + 15min - 15m</u> <u>RAU:</u> <u>5 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>6 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>7 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>8 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>9 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>10 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>11 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>12 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>13 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>14 - 15m, 15m, 15m e 15m</u> <u>15 - 15m, 15m, 15m e 15m</u>				
SÍMBOLOS		DURAÇÃO				
TÉCNICAS <u>Intubação + Sedação</u>				INCIDENTE - ACIDENTE		
OPERAÇÕES <u>Osteotomia Tibia</u>						
CIRURGIÕES <u>Dr. Leodádis</u>						
ANESTESISTAS <u>Dr. José Rodrigo Bezerra Sousa</u>						
MÉDICO <u>CRM/P 6248</u>						
PARTICULARIDADES						

MOD 76 - HUT



DATA 14 / 04 / 19

BOLETIM DE CONTROLE DE CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO

NOME DO PACIENTE: <u>Lucas Ribeiro Flor</u>	PRONTUÁRIO Nº: <u>508350</u>
DIAGNÓSTICO:	CIRURGIA:
ANESTESIA: <u>Roguel</u>	Nº DA SALA: <u>01</u>
CIRURGIÃO: <u>Dr. Leocádio Soares</u>	CPF Nº:
AUXILIAR: <u>Dr. Leocádio Soares</u>	CPF Nº:
ANESTESIA: <u>Dr. José Rodrigo</u>	CPF Nº:
INSTRUMENTADORA: <u>Roguel</u>	CPF Nº:

MATERIAL DE CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO
AGULHA 25X8	UNID.	02		LÂMINA DE BISTURI <u>24</u>	UNID.	01	
AGULHA 30X8	UNID.	02		LUVA Nº <u>7.5</u>	PAR	03	
AGULHA 40X12	UNID.	02		LUVA Nº <u>6.5</u>	PAR	01	
AGULHA RAQUE	UNID.	01		LUVA DE PROCEDIMENTO	PAR	10	
ÁLCOOL 70%	ML	100		PVPI DE GERMANTE	ML	100	
ALGODÃO	BOLA	-		PVPI TÓPICO	ML	100	
ÁGUA OXIGENADA	ML	100		PVPI TINTURA	ML	-	
COMPRESSA	PAC.	03		SERINGA 20CC	UNID.	01	
EQUIPO MACHO-GOTA	UNID.			SERINGA 10CC	UNID.	01	
ESPARADRAPO	CM	50		SERINGA 5CC	UNID.	01	
ESCALPE Nº	UNID.	-		SERINGA 3CC	UNID.	-	
FORMOL	ML	-		SORO FISIOLÓGICO	FRASCO	01	
GASES	PAC.	04		SONDA URETRAL	UNID.	-	
JELCO Nº	UNID.			<u>eletrodos</u>	"	05	
FIOS	UNID.	QUANT.	PREÇO	OCORRÊNCIA			
CAT. GUT. SIMPLES C/AG.				<u>escorros p/ degerman</u>		03	
CAT. GUT. SIMPLES S/AG.				<u>lepon</u>		03	
CAT. GUT. CROMADO C/AG.							
CAT. GUT. CROMADO S/AG.							
ALCOFIL							
MONONYLON <u>3.0</u>	"	02					
FITA UMBILICAL				ENFERMARIA:			
VICRYL <u>2.0</u>	"	02		CIRCULANTE: <u>Medos Reis</u>			
PROLENE							

Assinatura
Márcia Simão Lima
Márcia Simão Lima
SALA - HU
CONFERE COM O ORIGINAL

**COOPERADORA
DE SEGUROS**
12 JUL 2019

DPVAT





Ex Grandes NMO.

COMUNICAÇÃO DE USO DE ORTESES E PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

COMUNICAÇÃO DE USO DE ORTESES E PROTESES E MATERIAIS				
BRAGA&BRAGA		CNPJ:63607790000198		
FABRICANTE:		Prontuário: 508350- CNPJ:		
PACIENTE:		Lucas Ribeiro Flor.		
RG.HOSPITAL:		COD.SIG TAP:		
DATA:		USADO:		
PROCEDIMENTO:		ALTA:		
MEDICO:		CPF:		
Produtos Utilizados/Implantados:		CRM:		
NOME	MODELO	TIPO	Serie Lote	QTD

[illegible]

Responsável Pelo Preenchimento:

Data: 14/04/19

Dr. Leocádio Soares
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM-PI 41458 - TEOT 12409

responsável pela Farmácia

responsável pelo Preenchimento

12 JUL 2019

PRIVAT





**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E OU MUDANÇA
DE PROCEDIMENTO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1-Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	2-CNES 5828856	Código da Internação:
3-Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT	4-CNES 5828856	236956

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-Nome: LUCAS RIBEIRO FLOR	6 - Prontuário: 508350		
7-CNS: 898004079081008	8-Nascimento: 03/04/2007	9-Sexo: Masculino	0000000000
11-Mãe: MARIA APARECIDA FLOR	12-Fone: 86-99557-6922		
13-Resp: MARIA APARECIDA FLOR	14-Fone: 86-99557-6922		
15-Ende: RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO - SANTA CLARA - CEP: 64325-000	17-Cod. IBGE: 220350	18-UF: PI	19-CEP: 64325-000
16-Munic: ELESBAO VELOSO			

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

1-Cod.Proced.Princip. 0408050500	30 - Procedimento Principal / Descrição: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA	
31-Cod.Procedi- mento Especial 0702030902	32 - Descrição do Procedimento Especial: PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	Quant. Soli- cidada: 1
Fornecedor da OFM: BRAGA & BRAGA		

38-Profissional Responsável: LEOCÁDIO SOARES DA SILVA	40-Tp. Documento: CPF
39-Data Solicitação: 14/04/2019	40-No.Doc. Med. Solic.: 892.673.703-91

Dr. Leocádio Soares
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CRM-PI 4468 - TEOT 12409
Ass. Carimbo Med. Sol. (CRM)

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

OSTEOSSINTESE FIBRA (E)

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:	47-Data Autorização: / /	48-CNS/CPF:
51-Justificativa da 'NÃO' autorização:		49-Ass. Carimbo (Rg. Conselho)
50. Nome do Profissional/parecer controle de avaliação/auditoria	51-Data Autorização: 14/5/19	52-CNS/CPF: 804.175.743-04

Dra. Marilene da Silva Leal
Assessora de Auditoria (DRCAM/FMS)
CRM-PI 2974 - CPF: 804.175.743-04
Ass. Carimbo (Rg. Conselho)
CNS: 980016281738417
(ANTONIO EURIVAN)



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:
SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA MENOR

HOSPITAL: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROF. ZENON ROCHA
PACIENTE: Lucas Ribeiro Flor Nº PRONT.: 508350 Nº LAUDO: 236956

JUSTIFICATIVA

PACIENTE RESPONDEU DE FORMA SATISFATÓRIA AO
TRATAMENTO OFERTADO, COM MELHORA CLÍNICA
CONSIDERÁVEL.


Sérgio Leal Teixeira
CRM - 3131
Secretário Técnico - HUT

ASSINATURA DO MÉDICO

DATA: / /


Dra. Mariléa da Silva Leal
Matrícula: SAUDE HUT
CONFERE COM O ORIGINAL

AUDITOR

AUTORIZO.

AUDITOR 


Dra. Mariléa da Silva Leal
Assessora de Auditoria (ORCA / FMS)
CRM - PI: 2975 - CPF: 804.175.743-04
CNS: 980016281738417

ASSINATURA DO AUDITOR

DATA: 13 / 05 / 15

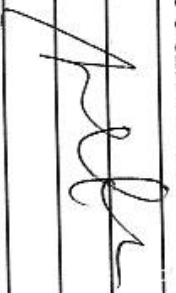


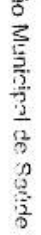


JUNTAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
E TERESINA - HUT

HOSPITAL DE URGÊNCIA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

NOME DO PACIENTE		PRONTUÁRIO	IDADE	CLÍNICA	ENF. OU AP. LEITO		MÉDICO ASSISTENTE
LUCAS RIBEIRO FLOR		508350	12	ORTOPEDIA	CORREDOR 5		
DATA/HORA A CÓDIGO	PRESCRIÇÃO MÉDICA			HORÁRIOS		OBSERVAÇÕES	
DI: 15/04/19	PRAT DE TÍBIA E					09:00 - Paciente de alta hospitalar.	
1	Dieta oral livre						
2	Gelco salinizado						
3	Paracetamol 30gts VO 6/6h						
4	Tramadol 100mg_01amp + SF 0,9% 100ml EV 8/8hs SN						
5	Ibuprofeno 50mg/ml_30gotas VO 8/8hs						
6	Keflin 1g 1amp + AD EV 6/6h						
7	Ranitidina 50mg_01 amp + AD EV 8/8hs						
8	Tramadol 100mg_01amp + SF 0,9% 100ml EV 8/8hs SN						
9	Cuidados gerais e sinais vitais						
							
							
Dr. Jordano Cronembregger / Dr. Yuri Inacio Felix / Dr. Ricardo S. Valença / Dr. Paulo H. L. Pessoa Filho Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia / Ortopedia e Traumatologia							
CRM3415-TEOT10029	/	CRM12308	/	CRM3766-TEOT-11305	/	CRM3367	



RESEARCH MÉDICA



PRONTUÁRIO

CLÍNICA

ENF. DU AP LEITO

MÉDICO ASSISTENTE

LUCAS R FLOR

PRESCRIÇÃO MÉDICA

HORÁRIOS

OBSERVAÇÕES / ALERGIAS

DATA/HORA
CÓDIGO

14/04/19

1 | DIETA ZERO

2	SF 0,9%500 ml EV P/24H
---	------------------------

3 DIPIRONA 1G EV DIL 6/6H

5 PARACETAMOL 35 GTS VO 8/8

9

7

9

12 JUL 2018
PJ CORRETO
DE SEGUROS
DPV

W

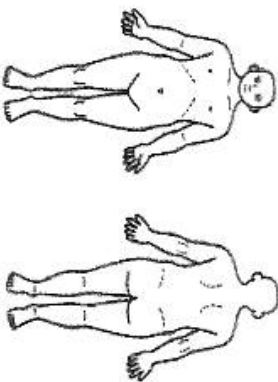


15/04/2019

SINAIS VITAIS

[illegible]

MARCAR ÁREAS LESIONADAS COM "X"



ESCALA DE MORSE -- RISCO DE QUEDA:

ESCALA DE MORSE - RISCO DE QUEDA:	PONTOS:	CONTROLE:
1. HISTÓRICO DE QUEDAS: 3M = 25 / NÃO = 0		SEM RISCO SR: 0-24
2. DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO: 3M = 15 / NÃO = 0		
3. AUXÍLIO NA DEAMBULAÇÃO: Mobilidade / Paralelo = 30 / Muletas / Bengala / Andador = 15 / Anequ岸 / Caminhador / Profissional / Sade = 0		BAIXO RISCO BR: 25-30
4. TERAPIA FISIOTERAPÊUTICA: 3M = 20 / NÃO = 0		
5. MARCHA: Compreensão / Caminhando = 30 / Fricção = 15 / Normal / Sem desmoldado, acimado, cadeira de rodas = 0		ALTO RISCO AR: > 51
6. ESTADO MENTAL: Superestima capacidade / Esquece limitação = 15 / Orientado / Capaz quanto a sua capacidade / Limitado = 0		
TOTAL:		CLASSIFICAÇÃO:

EVOLUÇÃO / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

EVOLUÇÃO / ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM

1. Estado Mental: () Consciente () Orientado () Torporoso
Glasgow: AO / RV / FM =

2. Locomoção: () Deambula () Acamado () Restrito ao leito por orientação
() Parêstesia () Plegia () Hemiparesia

() Déficit Motor

3. Respiração: () Eupnéico () Dispneico () Taquipnéico () TIQT
() Sem O₂ () Com O₂:

4. Sistema Cardiovascular: () BNR () BNF () 2T () Normocárdico
() Taquicárdico () Bradicárdico () Outros:

5. Dieta: () VO () SNE/SNG () SOE/SOG () GIT () NPT () Dieta zero
() Boa aceitação () Aceita Parcialmente () Não aceita ()

6. Abdômen: () Plano () Globoso () Distendido () Flácido () Rígido/Tenso
() Timpânico () Doloroso () Indolor () Outros:

7. Pele e mucosas: () Normocorado () Hipocorado () Ictérico () Integro
() Edema/anasarca () Hidratado () Lesões Bolhosas
() Escoriações () LPPs

8. Hidratação: () AVP () AVC () LPPs () Outros:

9. Drenos: () Suctor () Torácico () DVE () Kter
() Penrose () Outros:

10. Diurese: () Espontânea () Dispositivo Urinário () SVD () Anúria () Normal
() Reduzida () Hematuria () Outros:

11. Evacuações: () Presentes () Constipado dias () Diarréia dias
() Melena () Colostomia () Ileostomia () Outros:

12. Admissão: 12.1: Alergias () Não () Sim, Quais?
12.2: Comorbidades: () Negativa () DM () HAS () Outros, Quais?
12.3: Medicamentos de uso contínuo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PRESCRIÇÃO MÉDICA

UNIDADE DE SAÚDE:

NOME DO PACIENTE	WAGS	PRONTUÁRIO	508350	CLÍNICA	ENF. OU APT	LEITO	DATA DE NASCIMENTO
DATA / HORA DA PRESCRIÇÃO	17/09/2019	MÉDICO ASSISTENTE		ALERGIAS:			
PRESCRIÇÃO MÉDICA				HORÁRIO		OBSERVAÇÕES	
1) Difenidramina - 500mg (60) 4x/dia.							
2) Seroquel - 300mg (60) 8/8h.							
3) Dipirona - 1,5ml (60) 6/6h.				18-24-06 04:40			
4) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
5) Ibuprofeno - 305h (100) 8/8h.				22-06			
6) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
7) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
8) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
9) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
10) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
11) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
12) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
13) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
14) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
15) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
16) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
17) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
18) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
19) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
20) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
21) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
22) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
23) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
24) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
25) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
26) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
27) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
28) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
29) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
30) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
31) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
32) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
33) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
34) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
35) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
36) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
37) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
38) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
39) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
40) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
41) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
42) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
43) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
44) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
45) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
46) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
47) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
48) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
49) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			
50) Paracetamol - 305h (100) 8/8h.				22-06			

Dr. Leocádio Soares
CRM: 12409

MÉDICO / CRM:

DATA: 14, 04, 19

() EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM / () ADMISSÃO HORA: _____

1. Estado Mental: (X) Consciente () Orientado () Torporoso
Glasgow(AO/RV/RM): _____

2. Locomoção: () Deambula (X) Caminado () Restrito ao leito por orientação
() Paratética () Plegia () Hemiparesia () Déficit Motor

3. Respiração: (X) Eupnéico () Dispneico () Taquipnéico () TQT (X) Sem O₂
() Com O₂: _____

4. Sistema Cardiovascular: (X) BNR () BNF () 2T () Normocárdico
() Taquicárdico () Bradicárdico () Outros: _____

5. Dieta: () VO (X) SNE/SNG () SOE/SOG () GTT () NPT () Dieta zero
() Boa aceitação () Aceita Parcialmente () Não aceita () _____

6. Abdômen: () Plano () Glóbulos () Distendido () Flácido () Rígido/Tenso
() Timpânico () Doloroso () Indolor () Outros: _____

7. Pele e mucosas: (X) Normocrado () Hipocrado () Ictérico () Integra
() Edema/anasarca () Hidratado () Lesões/olhosas
() Escorições () LPPs _____

8. Hidratação: (X) VAVP () VAVC () JOUTROS: _____

Penrose () Outros: _____
10. Diurese: () Espontânea () Dispositivo Urinário () SVD () Anúria () Normal
() Reduzida () Hematúria () Outros: _____
11. Evacuações: () Presentes () Constipado _____ dias () Diarréia
() Melena () Colostomia () Ileostomia () Outros: _____
12. Alergias () Não () Sim- Quais: _____
12.1. Comorbidades: () Negra () DM () HAS () Outros: _____
12.2. Medicamentos de uso contínuo: _____
18.30. ~~Admissional~~ Pré-Entrada da SMD 2005
10.5 Adm. Pré-Entrada Quanto ao dia qualquer
da semana e na uma de do dom seg ter quar qui sex sáb dom
qualquer ou qualquer sempre — Ex-Clus
CDM3P: 0133

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - PÓS - OPERATÓRIO - SRPA

NOME Luís Ribeiro Flor IDADE 12 anos DATA 14/07/2019
 HORÁRIO DE ADMISSÃO 15 hs 45 min TIPO DE ANESTESIA () GERAL (x) RAQUE () BLOQUEIO () PERIDURAL () SEDAÇÃO
 CIRURGIA REALIZADA função de híbio CIRURGIÃO

SINAIS VITAIS	ADMISSÃO	SAÍDA
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)		
FREQUÊNCIA CARDÍACA (bpm)	<u>80</u>	<u>116</u>
SATURAÇÃO DE O ₂ (%)	<u>100</u>	<u>100</u>
TEMPERATURA AXILAR (°C)		
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (rpm)		

ÍNDICE DE ALDRETT-KROULIK		ADMISSÃO	SAÍDA
ATIVIDADE MUSCULAR	Movimenta os quatro membros	2 ☐	2 ☒
	Movimenta dois membros	1 ☒	1 ☐
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0 ☐	0 ☐
RESPIRAÇÃO	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2 ☒	2 ☒
	Apresenta dispnéia ou limitação da respiração	1 ☐	1 ☐
	Tem apnéia	0 ☐	0 ☐
CIRCULAÇÃO	PA em 20% do nível pré-anestésico	2 ☒	2 ☒
	PA em 20-49% do nível anestésico	1 ☐	1 ☐
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0 ☐	0 ☐
CONSCIÊNCIA	Esta lúcido e orientado no tempo e espaço	2 ☒	2 ☒
	Desperta, se solicitado	1 ☐	1 ☐
	Não responde	0 ☐	0 ☐
SATURAÇÃO O ₂	É capaz de manter saturação de O ₂ maior de 92% respirando em ar ambiente	2 ☒	2 ☒
	Necessita de O ₂ para manter saturação maior que 90%	1 ☐	1 ☐
	Apresenta saturação de O ₂ menor que 90%, mesmo com suplemento de O ₂	0 ☐	0 ☐
TOTAL		<u>09</u>	<u>10</u>

Jairo Francisco de M. Freitas
 ASS. ENFERMEIRO
 COREN-PI 157397

SONDA VESICAL	() DRENO DE SUCÇÃO	() DRENO TORACICO	() DVE	() COLOSTOMIA	SONDA () NASOG () NASOE
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL		
hs mL	hs mL	hs mL	hs mL		

EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM: 15:45 - Admitido em RPA no 101 de Hó cirúrgico de função de híbio. Comento, ausculto, sob eqt de oxigenação, expulso, respn ar ambient. Snta qtda de O₂
 Jairo Francisco de M. Freitas
 ENFERMEIRO
 COREN-PI 157397

PRESCRIÇÃO MÉDICA

ALTA SRPA

HORÁRIO

Dr. Jairo Libório
 Anestesiologista
 CRM-PI 0665

ANESTESIOLOGISTA

MINHAMENTO [] EXTERNO [] SALA DE GESSO [] IMAGENS E GRÁFICOS []

2 [] 1 [] 2 [] 3 [] EMERGÊNCIA PED. UTI: [] PED [] NEURO [] GERAL [] 4 [] QUEIM. CLÍNICA: [] PED [] PORT [] NEU [] CIR [] MÉD []

**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LUCAS RIBEIRO FLOR** (Prontuário: 508350)
Endereço: RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO - SANTA CLARA - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
Nascimento: 03/04/2007 Idade: 12a2m15d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 236956
Requisição: 943090 Solicitação: 14/04/2019 Solicitante: LEOCÁDIO SOARES DA SILVA
Controle: 1194864 Convênio: S U S CLINICA ORTOPEDICA - P11 SUPLEMENTAR EXTRA 003

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 14/04/2019

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.

Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada na diáfise média da tíbia, fixada com placa e parafusos metálicos.
- Aumento de volume de partes moles.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 18/06/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável



**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT**

Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3218 5445

TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

LAUDO MÉDICO

Paciente: **LUCAS RIBEIRO FLOR (Prontuário: 508350)**
 Endereço: RUA OLIVEIRA JOSE DE BRITO - SANTA CLARA - ELESBAO VELOSO - PI CEP: 64325-000
 Nascimento: 03/04/2007 Idade: 12a2m15d Sexo: Masculino Origem: INTERNAÇÃO Atendimento: 236956
 Requisição: 943090 Solicitação: 14/04/2019 Solicitante: LEOCÁDIO SOARES DA SILVA
 Controle: 1194864 Convênio: S U S CLÍNICA ORTOPÉDICA - P11 SUPLEMENTAR EXTRA 003

RELATÓRIO:

Cod. SIA: 0204060168

Data Exame: 14/04/2019

PERNA ESQUERDA

O estudo radiológico da perna esquerda foi realizado nas incidências em pa/perfil.
 Os seguintes aspectos observados:

- Fratura recente alinhada na diáfise média da tíbia, fixada com placa e parafusos metálicos.
- Aumento de volume de partes moles.

Conclusão: Controle de osteossíntese.

(LUIS CEZAR)

TERESINA - PI 18/06/2019

CARLOS AUGUSTO MOURA FE

CPF: 133.903.173-68 CRM PI 1341

Profissional Responsável







Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1340 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000228/2019-56

Unidade de Registro: DP DE ELESBÃO VELOSO

Resp. pelo Registro: Aécio Antonio Coimbra De Castro

Data/Hora: 12/06/2019 - 13:06

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DP DE ELESBÃO VELOSO

Tipo Local

VIA PÚBLICA

Município

ELESBÃO VELOSO

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº:

Complemento

Data/Hora

13/04/2019 - 19:00

Bairro

VÁRZEA ALEGRE

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: BRUNA RIBEIRO FLOR

RG: 3704929 SSP PI

Mãe: MARIA APARECIDA FLÔR DA SILVA

Pai: ANTONIO VALDECI R LOPES DA SILVA

Endereço: RUA OLIVEIRA JOSÉ DE BRITO, Nº 662

Bairro: SANTA CLARA

Cidade: ELESBÃO VELOSO

Telefone(s): 86-9454-4058

Tipo Envolv.: NOTICIANTE/Noticiante

Nome: LUCAS RIBEIRO FLOR

Mãe: MARIA APARECIDA FLOR DA SILVA

Pai: ANTONIO VALDECI RIBEIRO LOPES DA SILVA

Endereço: RUA OLIVEIRA JOSÉ DE BRITO, Nº 662

Bairro: SANTA CLARA

Cidade: ELESBÃO VELOSO

Tipo Envolv.: VITIMA

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca:

Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

Renavam:

Cor:

1 - HONDA, CG 125 FAN

2007 LVM3296

897211855

Preta

Condutor: BRUNA RIBEIRO FLOR

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: PI Bairro: SANTA CLARA

RELATO DA OCORRÊNCIA

Na noite de 13 de abril de 2019, a noticiante conduzia sua motocicleta, acima qualificada pela Avenida Presidente Castelo Branco, levando seu irmão Lucas, acima qualificado, na garupa. Durante o trajeto, um cavalo atravessou a pista, fazendo a noticiante frear bruscamente o que a fez perder o controle do veículo e cair. A noticiante teve apenas escoriações leves, entretanto seu irmão LUCAS RIBEIRO FLOR, machucou a perna esquerda. Lucas deu entrada, a princípio no Hospital Norberto Moura em Elesbão Veloso-PI e no dia seguinte, foi transferido ao Hospital de Urgências de Teresina (HUT), onde foi submetido a exames e um procedimento cirúrgico. Era o que tinha a informar.

Aécio Antonio Coimbra De Castro - Mat. 3112764
AGENTE DE POLÍCIA

Bruna Ribeiro Flor
BRUNA RIBEIRO FLOR - Noticiante
Responsável pela Informação

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Im de Ocorrência emitido em: 12/06/2019 13:06 - SisBO@2011-2019 ATI

Página 1/2



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1340 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000228/2019-56

Delegado de Polícia Civil
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL



Ocorrência emitido em: 12/06/2019 13:06 - SisBO@2011-2019 AT1

Página 2/2

Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA - 24/09/2019 09:33:06
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19092409330487500000006178001>
Número do documento: 19092409330487500000006178001

Num. 6457973 - Pág. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PI
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 010044899960

VIA	COD. RENAVAM	R.N.I.R.C.	EXERCÍCIO
1	897211855		2013
NOME			
ANTONIO VALDECIR ABEIRO LOPES D			
A SILVA			

CPF / CNPJ	PLACA		
91035546353	LVM-3296		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
	9C2JC30707R000462		

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAB/MOTOCICLE/NEHUMA	GASOLINA
MARCA / MODELO	ANO FAB. ANO MOD.
HONDA/CG 125 FAN	2006 2007
CAP / POT / CIL	CATEGORIA
002P/124CC	PARTICU
COR PREDOMINANTE	
PRETA	

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
		1º IPVA
FAIXA IRVA	PARCELAMENTO / COTAS	2º BAGO
		3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
000,00	000,00	000,00	

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERENCIA

1º MOTORIC30277600553VAÇÕES

DELEBRACAO VELOCOS

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

09/07/2013

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PI Nº 010044899960 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2013	09/07/2013
CPF / CNPJ	PLACA
91035546353	LVM-3296

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PI Nº 010044899960

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	91035546353	LVM-3296
RENAVAM	MARCA / MODELO	
897211855	HONDA/CG 125 FAN	
ANO FAB.	CAT. TIRE	Nº CHASSI
2006	09	9C2JC30707R000462

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
000,00	000,00	000,00
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
000,00	000,00	292,01

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☒ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	29/06/2013

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

12 JUL 2013
CORRETORA
DE SEGUROS
DPVAT



DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Para mais esclarecimentos, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou entre em contato através de um dos números abaixo:

Central de Atendimento (para consultas sobre indenizações e prêmios, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h)

Capitais e regiões metropolitanas: 4020-1596 / Outras regiões: 0800 022 12 04

SAC (para reclamações e sugestões, 24 horas por dia): 0800 022 81 89 | SAC (para deficientes auditivos e de fala): 0800 022 12 06 | Central Ouvidoria: 0800 021 91 35

Eu, Antonio Valdecir Ribeiro Lopes da Silva
RG nº 1.253.112, data de expedição 22/04/91,
Órgão SSP- PI, portador do CPF nº 910.355.463-53,
com domicílio na cidade de Elesbão Veloso, no Estado de
Piauí, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua Oliveira José de Brito, nº 511,
complemento Santa Clara, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima
Lucas Ribeiro Flôr, cujo o condutor era
Bruno Ribeiro Flôr.
Veículo: Motocicleta Modelo: Honda/CG 125 FAN Ano: 2006/2007.
Placa: LVH - 3296 Chassi: 9C2JC30707R00462
Data do Acidente: 13/04/2019.

Local e Data: Elesbão Veloso, Piauí - PI 17.06.19

Antonio Valdecir Ribeiro Lopes da Silva
Assinatura do Declarante

Bruno Ribeiro Flôr
Assinatura do Condutor

(caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

Reconheço verdadeiramente a
firma de Antonio Valdecir

Ribeiro Lopes da Silva

Bruno Flôr

Em testemunha de verdade,
Elesbão Veloso, 17.06.19

Maria de Lourdes Leal Sousa
Escrevente

Maria de Lourdes Leal Sousa
Escrevente Comprossada
Cartório 2º Ofício
Elesbão Veloso - PI



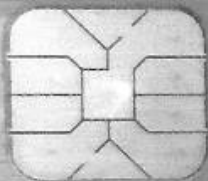
Cartório de Flôr
Cario
(86) 3292-9107





Ourocard

International



4001 6353 6855 0160

4001

GOOD
THRU

09/19

ANTONIO V R L SILVA

0788-9

18.182-X

VISA
ELECTRON

Electronic use only / Apenas uso eletrônico

